



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

CNPJ/MF nº 52.359.692/0001-62

Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro - CEP: 12955-000 - (11)40121000

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

“Altera o art. 90 da Lei n.º 2.391, de 24 de agosto de 2016, e dá outras providências”.


SERGIO FERREIRA, Prefeito do Município Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º.- O art. 90, caput, da Lei n.º 2.391, de 24 de Agosto de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 90 – As contribuições dos servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como as previstas no inciso III do Artigo 88 serão creditadas na conta do PREV BOM JESUS até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da competência.”

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Bom Jesus dos Perdões, 11 de abril de 2017.


SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhora Presidente

Nobres Vereadores,

Temos a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei Complementar nº 003, de 11 de abril de 2017, a fim de alterar o art. 90, caput, da Lei Municipal nº 2391, de 24 de agosto de 2016, que alterou o regime de previdência dos servidores desta Municipalidade.

A importância da votação do Projeto de Lei se dá, pois, ele está corrigindo a data de vencimento do pagamento da contribuição previdenciária do dia 10 para o dia 20. Até o momento, os pagamentos têm sido realizados no dia 20, o que poderá ocasionar apontamentos futuros pelos órgãos fiscalizadores do Regime Próprio.

Sem mais e contando com o discernimento que guarida essa Egrégia Casa Legislativa, esperamos a deliberação e aprovação desta importante propositura, reiterando protestos de estima e respeito.

Bom Jesus dos Perdões, 11 de abril de 2017.


SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal